

**NILVA MARIA LEONARDI ANTONIO**

**AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NA NOVA LEI DE  
RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS. PRINCIPAIS  
PROBLEMAS ENFRENTADOS E SOLUÇÕES PASSÍVEIS DE  
ADOÇÃO. BREVE ESTUDO SOBRE A INDÚSTRIA CALÇADISTA.**

Dissertação de Mestrado em Direito Comercial sob  
orientação do Professor Titular Newton De Lucca.

**Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**

São Paulo

2011

## RESUMO

O presente trabalho acadêmico visa, antes de tudo, fazer um estudo empírico das micro e pequenas empresas perante a Lei n. 11.101/2005. A pesquisa empírica mostra quais os aspectos da Lei que podem ser alterados e quais as ferramentas que podem ser usadas para enfrentar crises que frequentemente afetam um segmento tão frágil, mas de grande importância para a economia de qualquer país, como é o das micro e pequenas empresas.

A escolha de escopo na indústria calçadista levou em conta ser este um dos setores de destaque para o Brasil com sua relevante projeção mundial. Outro fator determinante para essa escolha foram soluções especialíssimas que a indústria calçadista encontrou para contornar crises e o impacto destas nas regiões onde está inserida.

Não há no país dados estatísticos suficientes para que se tenha um mapa exato da utilização da recuperação especial pelas micro e pequenas empresas como dispõe o artigo 70 e seguintes, da Lei de Recuperação de Empresas e Falências (LREF). Para verificar se a Lei n. 11.101/2005 está de fato atendendo esse segmento tão importante para a economia brasileira e mundial, foram levantados e analisados dados: dos principais problemas enfrentados, como a recuperação especial está atendendo as expectativas do segmento, e se sua aplicabilidade é realmente aquela visada pelo legislador.

Por meio desse estudo, foram consideradas algumas soluções passíveis de adoção, seja por meio de políticas públicas, iniciativa privada ou mesmo por mudanças legislativas. Por ser legislação nova, foi necessário buscar, junto à experiência amadurecida nas legislações estrangeiras, alternativas para sanar os problemas apresentados em nossa ordenação concursal.

**Palavras chave:** micro e pequena empresa; recuperação judicial especial; lei de recuperação e falência; indústria calçadista.

## **RIASSUNTO**

Il lavoro di tesi ora presentato si propone far luce sulle piccole e microimprese nell'ambito della legge fallimentare brasiliana (legge n. 11.101/2005). La ricerca empirica rende evidenti sia quali aspetti da modificare nel codice legale sia con quali strumenti fronteggiare le crisi che spesso infrangono un segmento così fragile ma di grande rilievo nell'economia di un paese, come lo è quello delle piccole e microimprese.

La scelta di scopo che ricade sul settore delle calzature ha tenuto conto del suo ruolo chiave ed espressiva proiezione mondiale per il Brasile. Un altro motivo decisivo si associa al fatto dell'industria calzaturiera aver già trovato particolari soluzioni per sottrarsi dalle crisi e dal relativo impatto sulla regione in cui operano.

In Brasile non ci sono dati statistici a sufficienza da consentire una visualizzazione accurata sull'adozione del "recupero speciale" com'è definito negli articoli 70 e successivi del codice brasiliano riguardanti la procedura riservata alle piccole e microimprese. Per verificare se la legge n. 11.101/2005 risponde in realtà alle esigenze di questo importante segmento dell'economia brasiliana e mondiale, sono state eseguite raccolta e analisi empirica di dati: dei principali problemi affrontati, come il segmento è corrisposto con il "recupero speciale", e se la sua applicabilità sia davvero quella desiderata dal legislatore.

Il lavoro ora esposto ha reso possibile la considerazione di alcune soluzioni che possono essere adottate, sia tramite politiche pubbliche, sia nell'ambito del settore privato, sia pure per modifiche legislative. Trattandosi di una legge recente, è stato necessario appoggiarsi sull'esperienza maturata nelle legislazioni di altri paesi per aiutare identificare soluzioni alternative per sanare i problemi presentati nel ordinamento concorsuale brasiliano.

**Parole chiave:** piccole e microimprese, legge fallimentare, recupero speciale, industria calzaturiera.

# 1 INTRODUÇÃO

Este trabalho expõe, sucintamente, a enorme relevância do estudo da micro e pequena empresa face à Lei n. 11.101/2005, iniciando pelo estudo da indústria calçadista do Vale dos Sinos e Birigüi, a evolução da falência e recuperação na história, envolvendo-se na modernização da legislação concursal no direito comparado.

Foi objeto de pesquisa a importância do papel das micro e pequenas empresas na economia mundial e brasileira, os principais problemas enfrentados, principalmente frente à Lei de Recuperação de Empresas e Falências.

Por se tratar de uma legislação recente, ainda em fase de adaptação, sem material doutrinário e jurisprudencial à disposição, necessária também a pesquisa empírica, para visão mais ampla das dificuldades encontradas pelo setor quando da aplicação da Lei e busca de soluções passíveis de adoção para a problemática encontrada.

O primeiro capítulo é um breve resumo do trabalho e a justificativa da escolha do tema.

O segundo capítulo apresenta a micro e pequena empresa no contexto nacional, analisando sua importância para a economia e trazendo um breve estudo da indústria calçadista na cidade de Birigüi (SP) e no Vale dos Sinos (RS).

O terceiro capítulo apresenta a evolução do direito concursal, no Brasil e exterior e uma síntese de como alguns países europeus trata a recuperação de pequenas empresas.

O quarto capítulo trata da micro e pequena empresa face à nova Lei de Recuperação de Empresas, com uma análise dos principais problemas enfrentados.

No quinto capítulo, houve a busca por soluções para a problemática enfrentada pelas MPE's nesses primeiros cinco anos de vigência da Lei.

Ao final, são apresentadas notas conclusivas do estudo e a bibliografia utilizada na elaboração do presente trabalho.

## 1.2. A Justificativa

A falência sempre foi tratada como desonra; por longo período o devedor foi marginalizado e sofreu discriminação social e Paes de Almeida<sup>1</sup> resume:

A expressão *bancarrota*, *banco rotto*, utilizada pelos franceses significava falência criminosa, denominação vinda dos antigos costumes onde os credores quebravam o banco em que o falido apresentava suas mercadorias.

William Shakespeare<sup>2</sup>, em sua obra “O Mercador de Veneza”, já era mencionado o repúdio ao falido, principalmente quando abordado por Shylock, onde dizia:

(...) Eis aí mais um mau companheiro de negócios, um falido, um sujeito pálido, esbanjador, que mal ousa mostrar a cabeça no Rialto; um mendigo que diariamente vinha todo casquilho para o mercado. Ele que tome cuidado com aquela letra! Tinha o costume de chamar-me de usurário. Ele que tome cuidado com aquela letra! Sempre emprestou dinheiro por cortesia cristã(...) Ele que tome cuidado com aquela letra!

Os regramentos jurídicos surgidos pela própria evolução do homem foram sendo adaptados às necessidades do cotidiano do homem e, aos poucos, toda rispidez foi paulatinamente substituída, até que a palavra falência não mais representasse necessariamente um crime, pagando o devedor com a própria vida.

A questão da insolvência, atualmente está muito mais direcionada aos problemas sociais, bem como às dificuldades sofridas pelos empresários e sociedades empresárias em se manterem no mercado. Não se pode descartar a possibilidade de uma manobra fraudulenta onde o resultado levaria à quebra. É evidente que isso realmente ocorre e não são raros os casos.

---

<sup>1</sup> ALMEIDA, Amador Paes de. *Curso de falência e recuperação de empresa: de acordo com a Lei nº 11.101/05*. São Paulo: Saraiva, 2006. p. 16.

<sup>2</sup> SHAKESPEARE, William. *O Mercador de Veneza*. ATO III. Cena I. *Veneza. Uma rua. Entram Salânio e Salarino*. Disponível em: <http://www.ebooksbrasil.org/adobeebook/mercador.pdf>. Acesso em 23/04/2008.

O próprio negócio por si mesmo já é um risco, o objetivo não é a perda e sim o sucesso, o lucro, mas não raras vezes, isso não ocorre. O novel diploma (Lei nº 11.101/2.005) tem como principal objetivo oferecer os meios jurídicos necessários - recuperação judicial/recuperação extrajudicial - para que o devedor possa viabilizar sua situação de crise econômico-financeira e patrimonial, além da preservação da atividade econômica, mantendo o emprego dos trabalhadores e os interesses dos credores<sup>3</sup>. Fato inclusive que se encontra amparado e pode ser perfeitamente observado no artigo 47.

Justifica-se a apresentação deste trabalho de pesquisa na própria realidade brasileira, na qual é verificado, com base em dados estatísticos, que as micro e pequenas empresas respondem por mais de 98% das empresas registradas nas Juntas Comerciais, 67% dos empregos e cerca de 20% do PIB, e seu alto índice de mortalidade, que chega a atingir índices superiores a 56% antes do quinto ano de vida, como podemos depreender do gráfico abaixo:

A metodologia utilizada no presente trabalho foi análise, comparação e tentativa de sistematização dos textos legais e doutrinários que tratam da recuperação das pequenas empresas, além de investigação sobre os fatos concretos que podem levar as empresas a uma situação de crise.

Pela pesquisa empírica desenvolvida, verificou-se o tratamento que a legislação brasileira dá ao tema à solução adotada pelas ordenações<sup>4</sup> de outros países. Também foi desenvolvido um estudo de um pequeno segmento da indústria, para efeito de delimitação de casos, focado na indústria calçadista do Vale dos Sinos (RS) e de Birigüi (SP).

O objetivo do estudo, entre outros, é detectar os problemas enfrentados pelas MPE's<sup>5</sup> e analisar as hipóteses de ocorrência da recuperação utilizada pelas mesmas,

---

<sup>3</sup> COELHO, Fabio Ulhoa. *Comentários à nova Lei de Falência e de Recuperação de Empresas: (Lei n. 11.101, de 09-02-2005)*. 4ª Edição. São Paulo. Saraiva. 2007. p. 114.

<sup>4</sup> Não obstante a posição da maioria dos doutrinadores vale ressaltar a justificativa da escolha da expressão ordenação, nas palavras de Newton De Lucca: "*À palavra ordenamento jurídico, absolutamente corrente na doutrina brasileira, tenho preferido, para fugir ao injustificável italianismo, ordenação jurídica, mais consentânea com o idioma Português, conforme já destacado pela autorizada voz do gramático Napoleão Mendes de Almeida, tendo sido colocada em itálico, no texto principal, de forma deliberada, a fim de propiciar o presente esclarecimento.*" DE LUCCA, Newton e SIMÃO FILHO, Adalberto. (Coordenação). *Comentários à Nova Lei de Recuperação de Empresas e de Falências*, Quartier Latin, São Paulo, 2005, p. 34, nota rodapé 46.

<sup>5</sup> Como denominaremos, a partir de agora, as Micro e Pequenas Empresas.

no intuito de orientar o jurista na condução do processo como um todo, buscando soluções que melhor se adéquem à realidade pátria.

## NOTAS CONCLUSIVAS

O presente estudo não tem a pretensão de esgotar o assunto, tão somente presta-se a demonstrar a riqueza e a importância do tema escolhido, pela importância que as micro e pequenas empresas têm na economia e na participação social de um país.

Completados cinco anos, a nova Lei de Recuperação de Empresas ainda enfrentará muitos problemas, longe está ainda de dizer de seu sucesso ou não, principalmente no que tange à recuperação especial, que ficou demonstrado sua inadequação com a realidade brasileira.

Não basta a busca por soluções pontuais. É necessária a compreensão e, por conseguinte, o desenvolvimento de soluções eficientes do sistema legal falencial só poderá ser realizado por meio de análises multidirecionais aptas a abarcar as realidades concretas do mercado e do sistema jurídico e de sua intrincada relação.

Nem sempre a solução é simplista, as micro e pequenas empresas são o elo fraco de uma relação negocial e a legislação precisa encontrar alternativas de proteção a tudo o que ela representa.

A Lei 11.101/2005 não dispõe que as MPE's terão obrigatoriamente que ingressar com a recuperação especial e na maioria dos casos, a melhor solução é a recuperação judicial elencada no artigo 51.

Pela pesquisa efetuada, as empresas de pequeno porte são mais sujeitas aos problemas que a publicidade de seu estado de crise acarreta, razão pela qual preferem a negociação fora do âmbito do judiciário.

Realizado em maio de 2001, o Seminário sobre o Insucesso Empresarial de Noordwijk, na Holanda, trouxe diversos exemplos de boas práticas a serem adotadas para o tratamento da insolvência. Consiste em diretrizes amplas, já adotadas por Estados-membros, que recomendam, desde a alteração de legislações ultrapassadas até mesmo o oferecimento de consultoria especializada aos empresários diante da crise.

Entre as boas práticas, estão:



- a) Equilibrar os interesses dos credores;
- b) Modificação de legislações para promover a reestruturação, a falência e o recomeço eficientes;
- c) Fazer com que os credores prefiram o salvamento à falência;
- d) Apresentação de planos eficazes;
- e) Busca de aconselhamento especializado;
- f) Auxiliar na obtenção de financiamento;
- g) Promoção do salvamento após o insucesso;
- h) Promover a união dos empresários.

Por todo o exposto, observa-se a necessidade de utilização de profissionais com sólida especialização em contabilidade, direito e finanças, à sintonia fina com as necessidades objetivas do empresário local, bem como com todos os fatores devem ser considerados para o desenvolvimento da recuperação de uma empresa em crise.

O objetivo do estudo, entre outros, foi detectar os problemas enfrentados pelas MPE's e analisar as hipóteses de ocorrência da recuperação utilizada pelas mesmas, no intuito de orientar o jurista na condução do processo como um todo, buscando soluções que melhor se adéquem à realidade pátria.

Diante da constatação empírica da importância da pequena empresa, não só no Brasil, como em vários outros países, atacar essas dificuldades através de políticas públicas é altamente relevante do ponto de vista econômico e social.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRÃO, Nelson. Da Caracterização da Falência. São Paulo: Leud, 1970.

\_\_\_\_\_. O síndico na falência. 2<sup>a</sup> ed. São Paulo: Leud, 1999.

\_\_\_\_\_. A continuação do negócio na falência. 2<sup>a</sup> ed. São Paulo: Leud, 1998.

\_\_\_\_\_. Curso de direito falimentar. 5<sup>a</sup> ed. São Paulo: Leud, 1997.

\_\_\_\_\_. O novo direito falimentar: Nova disciplina jurídica da crise econômica da empresa. São Paulo: RT, 1985.

ALONSO, Manoel. Meios de Recuperação Judicial da Empresa em Crise Financeira no PLC nº 71/2003, que se transformou na Atual Lei nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005, in Direito Falimentar e a Nova Lei de Falências e Recuperação de Empresas, Luiz Fernando Valente de Paiva, coordenador, São Paulo: Quartier Latin, outono 2005.

ALVIM, Arruda. Manual de direito processual civil. 6<sup>a</sup> ed. São Paulo: RT, 1997. v. 2.

ASCARELLI, Tullio. Panorama do direito comercial. São Paulo: Saraiva, 1947.

\_\_\_\_\_. Corso di diritto commerciale. Milano: Giuffrè, 1962.

\_\_\_\_\_. Panorama do direito comercial. São Paulo: São Paulo, 1947.

\_\_\_\_\_. Problemi Giuridici. v. 2. Milano: Giuffrè, 1959.

ASQUINI, Alberto. Profili dell'impresa. Rivista del Diritto Commerciale e del Diritto Generale delle Obbligazioni. Milano: Vallardi, 1943. v. 41. ano XLI.

\_\_\_\_\_. Nell'Anniversario Della Morte di Tullio Ascarelli. Rivista Delle Società, Milano: Giuffrè, 1960.

AVOLIO, Jeissa Ciardi; FAURY, Mára Lucia. Michaelis. Dicionário Escolar. Francês. São Paulo: Editora Melhoramentos, 2002.

BAIRD, Douglas. The elements of bankruptcy. Westbury. New York: Foundation Press Inc., 1993.

BASTOS, Celso Ribeiro; MARTINS, Ives Gandra. Comentários à Constituição do Brasil - promulgada em 5 de outubro de 1988, 3<sup>o</sup> vol. Tomo I. São Paulo: Saraiva, 1992.

BAVETA, Giuseppe. Il diritto dell'impresa in crisi. Rivista "Il diritto fallimentare". Milano: v. LXIII.

BEDÊ, Marco Aurélio. (coordenador) Onde estão as Micro e Pequenas Empresas em São Paulo. São Paulo: SEBRAE, 2006. Disponível em [www.sebraesp.com.br](http://www.sebraesp.com.br). Acessado em 13.11.2009.

BENETI, Sidnei Agostinho. Doutrina de Precedentes e Organização Judiciária. In FUX, Luis. NERY JR., Nelson e ALVIM WAMBIER, Teresa Arruda (coord.). Processo e Constituição – Estudos em Homenagem ao Professor José Carlos Barbosa Moreira. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2006.

\_\_\_\_\_. Assunção de competência e fast-track recursal. In YARSELL, Flávio Luiz; MORAES, Márcio Z. de (org.). II Estudos em Homenagem à Professora Ada Pellegrini Grinover. São Paulo: DPJ Editora. 2005.

\_\_\_\_\_. Jurisdição Especializada de Falências e Recuperações – LRE. Revista do Advogado, ano XXV, nº 83, AASP, set./2005.

\_\_\_\_\_. O Processo da Recuperação Judicial, in Direito Falimentar e a Nova Lei de Falências e Recuperação de Empresas, Luiz Fernando Valente de Paiva, coordenador, São Paulo: Quartier Latin, outono 2005.

BEZERRA FILHO, Manoel Justino. Nova Lei de Recuperação e Falências Comentada. 3ª ed. 2ª tiragem. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

\_\_\_\_\_. Exame crítico do projeto da Lei de Falências: “recuperação de empresa” ou “recuperação do crédito bancário”. São Paulo: Revista dos Tribunais, v. 93, n. 822, p. 128-138, abr. 2004.

\_\_\_\_\_. Jurisprudência da Nova Lei de Recuperação de Empresas e Falências. 1ª ed., São Paulo, Revista dos Tribunais, 2006.

\_\_\_\_\_. Nova Lei de Recuperação e Falências Comentada. 4ª ed. 2ª tiragem. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

BIOLCHI, Osvaldo Anicetto. A nova Lei de Recuperação de Empresas e Falência – LRE. Revista do Advogado, ano XXV, nº 83, AASP, set./2005. p. 7.

BLACK, Henry Campbell. M. A. Black’s law dictionary. 6ª ed. St. Paul: West Publishing Co., 1990.

BOBBIO, Norberto. Teoria do ordenamento jurídico; trad. Maria Celeste C. J. Santos; ver. Téc. Cláudio De Cicco; apres. Tércio Sampaio Ferraz Jr., Brasília, ed. Universidade de Brasília, 10ª ed., 1999.

\_\_\_\_\_. Teoria da Norma Jurídica, trad. Fernando Pavan Baptista e Ariani Bueno Sudatti, apres. Alaôr Café Alves, Bauru, SP: 1ª ed., Edipro, 2001.

BORBA, José Edwaldo Tavares. Direito Societário. 7ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

BONELL, Michel Joachin. La crisi delle tradizionali procedure concorsuali. “Problemi attuali dell’impresa in crisi”. Estudos em homenagem a GIUSEPPE FERRI. Padova: Cedam, 1983.

BONFATI, Mário Alberto; GARRONE, José Alberto. Concursos y quiebras. 6º ed. Buenos Aires: Abeledo-Perrot, 2000.

BOTELHO DE MESQUITA, José Ignácio. Da liquidez suficiente para requerer falência. *Revista de Direito Mercantil Industrial, Econômico e Financeiro*. São Paulo: RT, n. 7, 1972.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Obra Coletiva de Autoria da Editora Revista dos Tribunais. 2ª ed. rev., ampl. e atual., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006

BRASIL. Novo Código Civil, Lei 10.406/2002, em vigor a partir de 11/01/2003. Obra Coletiva de Autoria da Editora Revista dos Tribunais. Coordenação Giselle de Melo Braga Tapai. 1ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

BROSETA PONT, Manuel; MARTÍNEZ SANZ, Fernando. *Manual de Derecho Mercantil*. Madrid: Tecnos, 2003 (com adenda de actualización octubre 2004), v. II.

BUARQUE DE HOLANDA, Aurélio. Novo dicionário da língua portuguesa. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

BULGARELLI, Waldirio. *Sociedades comerciais*. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 1999.

\_\_\_\_\_. *Tratado de direito empresarial*. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 1997.

\_\_\_\_\_. *Problemática do direito empresarial*. *Revista de Direito Mercantil Industrial, Econômico e Financeiro*. São Paulo: RT, n. 82, 1991.

BUZAID, ALFREDO. *Do concurso de credores no processo de execução*. São Paulo, 1952.

CARVALHO DE MENDONÇA, José Xavier. *Tratado de direito comercial brasileiro*. São Paulo: Freitas Bastos, v. I, 1957.

\_\_\_\_\_. São Paulo: Freitas Bastos, v. VI, 1ª parte, 1960.

\_\_\_\_\_. São Paulo: Freitas Bastos, v. VI, 2ª parte, 1960.

CÂMARA, Hector. *El concurso preventivo y la quiebra*. Buenos Aires, 1986.

CARVALHO DE MENDONÇA, José Xavier. *Das Fallencias e dos Meios Preventivos de sua Declaração: Decr. n. 917, de 24 de outubro de 1890: estudo theorico-practico*. São Paulo: Typographia Brasil de Carlos Gerke & Cia., 1899, Vol. I. Disponível em: <http://bdjur.stj.gov.br>. Acessado em 13 de novembro de 2009, versão em pdf.

\_\_\_\_\_. *Tratado de Direito Comercial Brasileiro*, vol. VII, 5ª ed, Rio de Janeiro, Freitas Bastos, 1954, p. 60

CARVALHOSA, Modesto. (Coordenador: Azevedo, Antonio Junqueira de). *Comentários ao Código Civil; Parte Especial: do direito de empresa (artigos 1.052 a 1.195)*, Volume 13, São Paulo: Ed. Saraiva.

CIMINELLI, Juan Carlos. *El síndico concursal em la quiebra*. Buenos Aires: Ad Hoc, 2002.

CHIOMENTI, Filippo. I soggetti passivi della procedura di amministrazione straordinaria delle grandi imprese in crisi. “Problemi attuali dell’impresa in crisi”. Estudos em homenagem a Giuseppe Ferri. Padova: Cedam, 1983.

CHIOVENDA, Giuseppe. Instituições de direito processual civil, vol. I, trad. do original italiano, 2ª ed., *Instituzioni di Diritto Processuale Civile* por GUIMARÃES MENEGALE, Saraiva, São Paulo, 1969.

COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de direito comercial. São Paulo: Saraiva, v. 1, 2002.

\_\_\_\_\_. Curso de Direito Comercial, 3ª ed., São Paulo, Saraiva, 2002.

\_\_\_\_\_. Curso de Direito Comercial, São Paulo, Saraiva, v. 3, 2002

\_\_\_\_\_. Manual de Direito Comercial, 13ª ed. São Paulo, Saraiva, 2002.

\_\_\_\_\_. Comentários à nova lei de falências e recuperação de empresas. São Paulo: Saraiva, 2005.

COMPARATO, Fábio Konder. A Reforma da Empresa. *Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro*, São Paulo, v. 21. nº 50, abr./jun. 1983.

\_\_\_\_\_. Perfis da Empresa. *Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro*, ano XXXV, nº 104, p. 109-126, São Paulo, out./dez. 1996.

\_\_\_\_\_. *Ensaio e Pareceres de Direito Empresarial*. Rio de Janeiro, 1978.

\_\_\_\_\_. *Aspectos Jurídicos da Macro-Empresa*. São Paulo: RT, 1970.

COROTTO, Susana, *Modelos de Reorganização Empresarial Brasileiro e Alemão*, Fabris: Porto Alegre, 2009.

COULANGES, Fustel de. A Cidade Antiga. CRETELLA JR., J. e CRETELLA, Agnes (Tradução). São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.

DE LUCCA, Newton, e SIMÃO FILHO, Adalberto (coordenação). *Comentários à Nova Lei de Recuperação de Empresas e de Falências*. 1ª ed., São Paulo, Quartier Latin, 2005.

\_\_\_\_\_. (coordenação). *A Atividade Empresarial no Âmbito do Projeto de Código Civil – Direito Empresarial Contemporâneo*. São Paulo, Juarez de Oliveira, 2000.

\_\_\_\_\_. Nova Lei de Falências. Separata da Revista do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. n. 40, 2005.

DESPAX, Michel. *L’Entreprise et le droit*. Paris, 1957.

DE SEMO, Giorgio. *Diritto fallimentare*. Pádua, 1968.

DINAMARCO, Cândido Rangel. *Teoria Geral do Processo*, 11ª ed., São Paulo, Malheiros Editores, 1995.

DINIZ, Maria Helena. Código Civil Anotado, 8ª ed. atual. De acordo com o Novo Código Civil (Lei nº 10.406 de 10/01/2002) , São Paulo, Saraiva, 2002.

DOMINGUES, Alessandra de Azevedo. Da Concordata à Recuperação: investigando a recuperação extrajudicial. In: DE LUCCA, Newton; DOMINGUES, Alessandra de Azevedo; (Coords.). Direito Recuperacional: aspectos teóricos e práticos. São Paulo: Quartier Latin, 2009.

FAZZIO JÚNIOR, Waldo. Nova Lei de Falência e Recuperação de Empresas, 2ª ed. Revista e ampliada. São Paulo. Ed. Atlas. 2005.

FERRARA, Francesco. Il fallimento. Milão: Dott. A. Giuffrè, 1959.

\_\_\_\_\_. *Teoria delle persone giuridiche*. 2ª ed. Riveduta. Torino: UTET, 1923.

FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. Introdução o Estudo do Direito: técnica, decisão, dominação, 4ª ed., São Paulo, Atlas, 2003.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo Aurélio Século XXI: o dicionário da língua portuguesa. Coordenação de Margarida dos Anjos e Marina Baird Ferreira. 3ª ed. revista e ampliada, 2ª reimpressão, São Paulo, Nova Fronteira, dez. 1999.

FERREIRA, Waldemar. Tratado de Direito Comercial. 14º vol. Saraiva: São Paulo. 1965,

\_\_\_\_\_. Instituições de direito comercial. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 1951. v. 5.

FERRI, Giuseppe. Manuale di diritto commerciale. Turim, 1956.

FONTINHA, Fernando Elísio Rodrigues. Código dos processos especiais de recuperação da empresa e de falência. Principais alterações e projecção nos registos comercial e predial. Lisboa: Edições Cosmos, 1993.

FORTUNA, Eduardo. Mercado Financeiro: Produtos e Serviços, 15ª ed., Rio de Janeiro, Qualitymark, 2002.

FRANCO, Vera Helena de Mello; SZTAJN, Rachel. *Falência e Recuperação da Empresa em Crise. Comparação com as Posições do Direito Europeu*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

FRONTINI, Paulo Salvador. *O caso da falência da Sanderson e as tendências atuais do direito falimentar*. Revista de Direito Mercantil Industrial, Econômico e Financeiro, São Paulo: RT, n. 15/16, 1974.

\_\_\_\_\_. *Pessoas jurídicas no código civil de 2002 - elenco, remissão histórica e disposições gerais*. In: *Revista de Direito Mercantil Industrial, Econômico e Financeiro*, São Paulo: Malheiros, v. 137, 2005.

\_\_\_\_\_. *Do Estado de Falido: Sua Configuração – Inovações da Nova Lei de Recuperação e Falência*. Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro, nº 138, São Paulo, Malheiros, abr./jun. 2005.

GAIUS. *Institutas do Jurisconsulto Gaio*. CRETELLA JR., J. e CRETELLA, Agnes (Tradução). São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2004, RT – textos fundamentais; 9.

GALGANO, Francesco. *Il diritto privato fra codice e costituzione*. Bologna: Zanichelli, 1999.

\_\_\_\_\_. *Diritto privato*. Padova: Cedam, 1985.

\_\_\_\_\_. *Diritto civile e diritto commerciale. Atlante di diritto privato comparato*. Bologna: Zanichelli, 1997.

\_\_\_\_\_. *L'acquisto della proprietà mediante il possesso. Atlante di diritto privato comparato*. Bologna: Zanichelli, 1997.

\_\_\_\_\_. *Diritto ed economie alle soglie del nuovo millennio. Contratto e Impresa*. Padova: Cedam, v. 17, n. 1, gen./apr. 2000.

\_\_\_\_\_. *Contratti di impresa. I titoli di credito. Il fallimento*. Bolonha: Zanichelli, 1980.

\_\_\_\_\_. *Trattato di diritto commerciale e di diritto pubblico dell'economia*. Padova: Cedam, 1978. v. II, L'Impresa.

GIANSANTE, Gilberto. In *Recuperação Judicial Especial: Problemas e Perspectivas*. Revista do Advogado. Ano XXIX. Setembro de 2009. nº 105. AASP.

\_\_\_\_\_. Gilberto. Um ensaio prático sobre a recuperação judicial especial: a visão do advogado e do administrador judicial. In DE LUCCA, Newton e DOMINGUES, Alessandra de Azevedo (coordenação). *Direito Recuperacional: Aspectos Teóricos e Práticos*. São Paulo: Quartier Latin, 2009.

GRAU, Eros Roberto. *O direito posto e o direito pressuposto*. 3ª ed. São Paulo: Malheiros, 2000.

GUIMARÃES, Márcio Souza. Apontamentos sobre o direito das empresas em dificuldade (*droit des entreprises en difficulté*) em França. Revista do Advogado. Ano XXIX. Setembro de 2009. nº 105. AASP.

GUSMÃO, Mônica. *Nova Lei de Falências (Lei nº 11.101/2005) Estudo Comparado com o Decreto - Lei nº 7.661/1945*, Série Jurídica, 1ª ed., Niterói, RJ, Impetus, 2005.

GUYÉNOT, Jean. *Procédures collectives du droit commercial*. Paris, 1968.

HILFERDING, Rudolf. *O capital financeiro*. MESTRINEL, REINALDO (trad.). São Paulo: Nova Cultural, 1985.

HOOG, Wilson Alberto Zappa. *Dicionário de Direito Empresarial*, 1ª ed., 2ª tiragem, Curitiba, Juruá, 2006.

HOUAISS, Antonio, FRANCO, Francisco Manoel de Mello e VILLAR, Mauro de Salles. *Minidicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Elaborado no Instituto Antonio Houaiss de Lexicografia, 1ª ed., Objetiva, Rio de Janeiro, 2001.

HOUIN, Roger. Aspects économiques de la faillite et du règlement judiciaire, Rapport de l'Inspection Générale des Finances, p. 138, Paris: Librairie Sirey, 1970.

JAEGER, Nicola. Il fallimento. Milão: Casa Editrice Dr. Francesco Vallardi, 1964.

JUSTINIANUS, Flavius Petrus Sabbatius. Institutas do Imperador Justiniano: manual didático para uso dos estudantes de direito de Constantinopla, elaborado por ordem do Imperador Justiniano, no ano de 533 d.C. / CRETELLA JR., J. e CRETELLA, Agnes (Tradução). 2. ed. ampl. e rev. da tradução. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2004.

LACERDA, J. C. Sampaio de. Manual de direito falimentar. 14<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1999.

LAZZARINI, Alexandre Alves. Reflexões sobre a recuperação judicial de empresas, in DE LUCCA, Newton e DOMINGUES, Alessandra de Azevedo (coordenação). *Direito Recuperacional: Aspectos Teóricos e Práticos.* São Paulo: Quartier Latin, 2009.

LEITÃO, Luís Manuel Teles de Menezes. *Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas Anotado.* Coimbra: Almedina, 2006.

\_\_\_\_\_. *Direito da Insolvência.* Coimbra: Almedina, 2009.

LEONARDI ANTONIO, Nilva M. A RECUPERAÇÃO JUDICIAL: A Necessidade de Especialização do Judiciário e a Aplicação da Lei nº 11.101/2005 por Nossos Tribunais. In: DE LUCCA, Newton e DOMINGUES, Alessandra de Azevedo; (Coords.). *Direito Recuperacional: aspectos teóricos e práticos.* São Paulo: Quartier Latin, 2009.

LIPPERT, Márcia Mallmann. A Empresa no Código Civil: elemento de unificação no direito privado. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2003.

LOBO, Jorge. Da Recuperação Judicial. Art. 47. In TOLEDO, Paulo Fernando Campos Sales de, e ABRÃO, Carlos Henrique (coordenação) - *Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência.* 1<sup>a</sup> ed., São Paulo, Saraiva, 2005.

\_\_\_\_\_. A crise da empresa: a busca de soluções. RT 668/35, jun. 1991.

\_\_\_\_\_. Pressupostos da quebra. *Revista de Direito Mercantil industrial, econômico e financeiro.* São Paulo: Malheiros, n. 116, 1999.

\_\_\_\_\_. “Direito da Crise Econômica da Empresa”, in *Revista de Direito Mercantil* nº 109, janeiro/março de 1998.

\_\_\_\_\_. “A Recuperação da Empresa em Crise no Direito Francês”, in *Revista de Direito Mercantil* nº 113, janeiro/março de 1999.

\_\_\_\_\_. A empresa: Novo instituto jurídico. *Revista de Direito Mercantil Industrial, Econômico e Financeiro.* São Paulo: Malheiros, n 125, 2002.



MACHADO, Rubens Approbato. Alterações da Nova Lei de Falências e Recuperação de Empresas – LRE. Revista do Advogado, ano XXV, nº 83, AASP, set./2005.

\_\_\_\_\_. Visão Geral da Nova Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, que reforma o Decreto-Lei 7.661, de 21.06.1945 (Lei de Falências) e cria o instituto da Recuperação da Empresa, in *Comentários à Nova Lei de Falências e Recuperação de Empresas: Doutrina e Prática* (\_\_\_\_\_ coord.). São Paulo: Quartier Latin, 2007.

MAGGIORE, Giuseppe Ragusa. Diritto Fallimentare. v.1. Nápoles, 1974.

\_\_\_\_\_. Contributo alla teoria unitaria della revocatoria fallimentare. Milão, 1960.

MAMEDE, Gladston. Direito Empresarial Brasileiro: Falência e Recuperação de Empresas, vol. 4, São Paulo, Atlas, 2006.

MANDEL, Júlio Kahan. Nova Lei de Falências e Recuperação de Empresas anotada. São Paulo. Ed. Saraiva. 2005.

\_\_\_\_\_. Das Disposições Comuns, in Direito Falimentar e a Nova Lei de Falências e Recuperação de Empresas, Luiz Fernando Valente de Paiva, coordenador, Quartier Latin, São Paulo, outono 2005.

MARCONDES, Sylvio. Problemas de Direito Mercantil. 3ª ed., São Paulo, Max Limonad, 1970.

MENÉNDEZ, Aurélio. *Lecciones de Derecho Mercantil*. 2ª Ed. Madrid: Thomson/Civitas, 2004.

MEZZAROBA, Orides e MONTEIRO, Cláudia Servilha. Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito. 3ª ed. revista, São Paulo, Saraiva, 2006.

MIGLIARDI, Francisco. Concursos y procedimiento concursal. Buenos Aires, 1972.

MILANEZE, Kleber Luiz Nardoto e BATALHA, Mário Otávio. Análise da Competitividade do Setor Calçadista do Estado de São Paulo. In R.Adm., São Paulo, v.43, n.2, p.162-175, abr./maio/jun. 2008. Disponível em: [www.rausp.usp.br](http://www.rausp.usp.br) . Acessado em 17.12.2009.

NEGRÃO, Ricardo. Manual de Direito comercial e de empresa, Vol 3. Saraiva: São Paulo. 2004

NERY JUNIOR, Nelson e NERY, Rosa Maria de Andrade. Constituição Federal Comentada e legislação Constitucional. Atualizada até abril de 2006, com a Emenda nº 52, Revista dos Tribunais, São Paulo, 2006.

ORNELAS, Martinho Maurício Gomes de. Avaliação de Sociedades: apuração de haveres em processos judiciais, 2ª ed., São Paulo, Atlas, 2003.

PACHECO, José da Silva. Processo de Falência e Concordata. vol. II. Rio de Janeiro: Borsói, 1971.

- PAES DE ALMEIDA, Amador. Curso de falência e concordata. 10ª ed.. São Paulo: Saraiva, 1991.
- PAJARDI, Piero. Manuale di diritto fallimentare. Milão, 1969.
- PENALVA SANTOS, J. A.; PENALVA SANTOS, Paulo. In VALVERDE, Trajano de Miranda. Comentários à lei de falências: decreto-lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945. V. I. 4ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2001.
- PEREIRA, Helena Bonito Couto. Michaelis. Dicionário Escolar. Espanhol. São Paulo, Editora Melhoramentos, 2002.
- PEREIRA, Joel Timóteo Ramos. Compilação Legislativa sobre Insolvências. Diplomas Legislativos. Compilação Organizada e Sistematizada. www.verbojuridico.net, 2ª ed., janeiro 2005.
- REQUIÃO, Rubens. Curso de Direito Comercial, vol. 01, 22ª ed., São Paulo: Saraiva, 1995.
- PERIN JUNIOR, Écio. Preservação da Empresa na Lei de Falências. São Paulo: Saraiva, 2009.
- PÊSSOA, Eduardo. História do Direito Romano. São Paulo: Habeas Editora, 2001.
- POLITO, André Guilherme. Michaelis. Dicionário Escolar. Italiano. São Paulo, Editora Melhoramentos, 2003.
- PONTES DE MIRANDA, Francisco. Tratado de Direito Privado. Tomo XXVII. 1ª ed. São Paulo: Bookseller, 2000.
- PROVINCIALI, RENZO. Manuale di Diritto Fallimentare. v. I. 5ª ed. Milão, 1969.
- RAMOS, Tony Luiz. Plano Especial de Recuperação das Micro e Pequenas Empresas. São Paulo. Ed. Iglu 2005.
- REQUIÃO, Rubens. Curso de Direito Comercial, vol. 01, 22ª ed., São Paulo, Saraiva, 1995.
- \_\_\_\_\_. Curso de Direito Comercial, vol. 02, 15ª ed., São Paulo, Saraiva, 1985.
- \_\_\_\_\_. Curso de Direito Falimentar, vol. 01, 16ª ed., São Paulo, Saraiva, 1995.
- \_\_\_\_\_. Curso de Direito Falimentar, vol. 02, 14ª ed., São Paulo, Saraiva, 1995.
- \_\_\_\_\_. A crise do direito falimentar brasileiro: Reforma da lei de falências. Revista de Direito Mercantil Industrial, Econômico e Financeiro. São Paulo: RT, n. 14, 1974.
- \_\_\_\_\_. Aspectos modernos do direito comercial. São Paulo: Saraiva, 1995.
- RICCI, Edoardo F. Formazione del passivo fallimentare e decisione sul credito, “Quaderni di giurisprudenza commerciale”, n. 24, Milão: Ed. Giuffrè, 1988.

\_\_\_\_\_. Il reclamo contro i provvedimenti del giudice delegato nel fallimento. “Studi in memoria di Pietro Nuvolone”, v. II. Milão: Giuffrè, 1991.

\_\_\_\_\_. Lezioni sul fallimento. Milão: Ed. Giuffrè, 1992. v. 1.

\_\_\_\_\_. Procedure liquidatorie e procedure di recupero: possibili aspetti di disciplina unitaria, il fallimento e le altre procedure concorsuali. “Rivista bimestrale di giurisprudenza e dottrina” n. 3, maio/junho de 1982.

\_\_\_\_\_. Una svolta sulla tutela dei diritti soggettivi nel fallimento, “Giurisprudenza commerciale”, fasc. 5. Milão: Ed. Giuffrè, 1984.

RIPERT, Georges; ROBLOT, René. *Traité Élémentaire de Droit Commercial*, Tome 2. 15<sup>e</sup> édition. Paris: LGDJ, 1996.

RIVERA, Júlio César. VÍTOLO, Daniel Roque. *Comentario al proyecto de ley de concursos y quiebras*. Santa Fé, Argentina: Rubinzal-Culzoni Editores, 1995.

ROCCO, Alfredo. *Il fallimento*. Milão, 1962.

RODRIGUES, Frederico Viana. Reflexões sobre a Viabilidade Econômica da Empresa no Novo Regime Concursal Brasileiro. *Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro*, nº 138, São Paulo, Malheiros, abr./jun. 2005.

RODRIGUES, Silvio. *Direito civil*. 33. ed. São Paulo: Saraiva, 2003. vol. 1.

ROSO, Jayme Vita. *Comentários sobre a Introdução do Projeto de Lei de Concorrência Brasileiro (Comments on the Introduction of the Brazilian Antitrust Bill)*. Belo Horizonte. Ed. Armazém de Idéias. 2006.

ROSSI, Guido. *Il fallimento nel diritto americano*. Pádua, 1956.

ROUCOLLE, Elisabeth. Tese apresentada na Xième Conférence de l’Association Internationale de Management Stratégique - 13-14-15 juin 2001 - Faculté des Sciences de l’administration - Université Laval – Québec. Disponível em [roucolle@infonie.fr](mailto:roucolle@infonie.fr). Acessado em 05/01/2010.

ROUILLÓN, Adolfo. *Reformas al régimen de los concursos. Comentario a la ley 22.91*. Buenos Aires: Astrea, 1986.

SACCO, Rodolfo. *Introdução ao Direito Comparado*. FRADERA, Véra Jacob de (tradução). São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2001.

SADDI, Jairo. *Crédito e Judiciário no Brasil: uma análise de direito & economia*. São Paulo: Quartier Latin, 2007.

SALOMÃO FILHO, Calixto. *O novo direito societário*. São Paulo: Malheiros, 1998.

SANTARELLI, Umberto. *Per la Storia del Fallimento nelle Legislazioni Italiane dell’Età Intermedia*, Pádua, 1964.

SANTINI, Gerardo. *La reforma del Derecho de Quiebra*. Buenos Aires.

SERPA LOPES, Miguel Maria de. *Curso de direito civil*. 8. ed. rev. aum. Rio de Janeiro: Freitas Bastos Editora, 1996. vol.

SATTA, Salvatore. *Diritto Fallimentare*. Padova: Cedam, 1974. passim.

SIMÃO FILHO, Adalberto. *A Nova Sociedade Limitada*. São Paulo: Manole, 2004.

\_\_\_\_\_. Fase Falencial e Pós falencial - Uma Visão Generalista. Obra coletiva organizada por Luiz Fernando Valente de Paiva denominada Direito Falimentar e a Nova Lei de Falências e Recuperação de Empresas. Quartier Latin: São Paulo, 2005.

\_\_\_\_\_. Comentários à Nova Lei de Recuperação de Empresas e de Falências. Obra coordenada em conjunto com Newton De Lucca. São Paulo: Quartier Latin, 2005.

\_\_\_\_\_; LUCCA, Newton De (coord.). *Direito Empresarial contemporâneo*. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2000.

SOLAL, Alfred, Les nouveaux concepts introduits dans le Droit de la Faillite par la loi du 13 juillet 1966, in *Revue Trimestrielle de Droit Commercial*, Paris, junho-setembro, 1969.

SOUTO JÚNIOR, Carlos. Nova lei de recuperação de empresas (Lei nº 11.101/2005). Alguns aspectos. *Jus Navigandi*, Teresina, ano 10, n. 1096, 2 jul. 2006. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=8587>>. Acesso em: 06 maio 2008.

SZTAJN, Rachel. Notas Sobre as Assembléias de Credores na Lei de Recuperação de Empresas. *Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro*, nº 138, São Paulo, Malheiros, abr./jun. 2005.

\_\_\_\_\_. Da recuperação judicial, in *Comentários à lei de recuperação de empresas e falência. Lei 11.101/2005* (Francisco Satiro de Souza Junior e Antonio Sérgio A. de Moraes Pitombo coords.). 2ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. Abuso de direito processual no ordenamento jurídico brasileiro. In BARBOSA MOREIRA, José Carlos (org.). *Abuso dos direitos processuais*. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

\_\_\_\_\_. *A Insolvência Civil*. 4ª ed.. Rio de Janeiro: Forense, 1997.

TZIRULNIK, Luiz. *Empresas & Empresários no novo Código Civil*. 2. ed. rev. ampl. e atualizada de acordo com a Lei 11.101/2005 (nova Lei de Falências). São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005.

TEIZEN JUNIOR, Augusto Geraldo. *A Função Social no Código Civil*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2004.

TOFFOLETTO, A. Amministrazione e controlli. In *Diritto delle Società (Manuale breve)*, 4. ed. Milano: Giuffrè Editore, 2008.

TOLEDO, Paulo Fernando Campos Salles de. Da personificação da massa falida. Revista de Direito Mercantil industrial, econômico e financeiro. São Paulo: RT, n. 78, 1990.

\_\_\_\_\_. A disciplina jurídica das empresas em crise no Brasil: sua estrutura institucional. Revista de Direito Mercantil Industrial, Econômico e Financeiro. São Paulo: Malheiros, n. 122, 2001.

\_\_\_\_\_. A Empresa em Crise no Direito Francês e Americano. (Dissertação de mestrado)-Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1987.

\_\_\_\_\_, e ABRÃO, Carlos Henrique (coordenação) - Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência. 1ª ed., São Paulo, Saraiva, 2005.

\_\_\_\_\_. Recuperação Judicial, a principal inovação da Lei de Recuperação de Empresas – LRE. Revista do Advogado, ano XXV, nº 83, AASP, set./2005.

TREZZA, Luciana Di Marzo. Recuperação Judicial Especial para micros e pequenas empresas à luz da Lei 11.101/2005 – LRE. In DE LUCCA, Newton e DOMINGUES, Alessandra de Azevedo (coordenação). Direito Recuperacional: Aspectos Teóricos e Práticos. São Paulo: Quartier Latin, 2009.

VALLADÃO, Erasmo A. E N. França. A Assembléia Geral de Credores na Nova Lei Falimentar. Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro, nº 138, São Paulo, Malheiros, abr./jun. 2005.

VALVERDE, Trajano de Miranda. Comentários à lei de falências: decreto-lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945. v. I. 4ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

VENOSA, Sílvio de Salvo. Novo código civil: texto comparado: Código Civil de 2002 - Código Civil de 1916. São Paulo: Atlas, 2002.

VERÇOSA, Haroldo Malheiros Duclerc. Curso de Direito Comercial, vol. 1, São Paulo, Malheiros, 2004.

\_\_\_\_\_. Curso de Direito Comercial, vol. 2, São Paulo, Malheiros, 2006.

\_\_\_\_\_. Das pessoas sujeitas e não sujeitas aos regimes de recuperação de empresas e ao da falência, in Direito Falimentar e a Nova Lei de Falências e Recuperação de Empresas, Luiz Fernando Valente de Paiva, coordenador, Quartier Latin, São Paulo, outono 2005.

VIGORITI, Vincenzo. Notas sobre o custo e a duração do processo civil na Itália. In Revista de Processo 43, 1986.

VIVANTE, Cesare. Trattato di diritto commerciale. Milão, 1934, v. I e II.

WEINTRAUB, Benjamin-RESNICK, Alan N. Bankruptcy Law Manual. Nova Iorque: Boston, 1980.

### **Bibliografia Complementar:**

www.verbojuridico.net. Código de Insolvência e Recuperação de Empresas, Portugal, Março 2004.

Legge Federale 281.1 Sulla Esecuzione e Sul Fallimento, Costituzione Federale della Confederazione Svizzera, 2003.

Guia de Insolvência – Banco Mundial – PDF – 462 fls. Disponível em: [http://www.uncitral.org/pdf/spanish/texts/insolven/05-80725\\_Ebook\\_s.pdf](http://www.uncitral.org/pdf/spanish/texts/insolven/05-80725_Ebook_s.pdf). Acessado em: 28.05.2008.

[www.R7.com](http://www.R7.com). Acessado em 5.1.2009.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. *As empresas de menor porte na economia nacional: alguns indicadores selecionados*. 1991.

\_\_\_\_\_. *Participação das MPE's no total de pessoas ocupadas nas empresas paulistas: 1995/1999 (Relatório de Pesquisa)*. São Paulo, 2000.

\_\_\_\_\_. *Coletânea estatística da micro e pequena empresa II*. 2000.

\_\_\_\_\_. *Guia básico sobre os pequenos negócios no Estado de São Paulo*. BEDÊ, Marco Aurélio (org.). 2ª ed. rev. e ampl. São Paulo, 2006.

\_\_\_\_\_. *Onde estão as micro e pequenas empresas no Brasil*. BEDÊ, Marco Aurélio (coord.). São Paulo, 2006.

Observatório da MPE's – Observatório SEBRAE 2007. Disponível em: <http://MPE'saopaulo.sp.sebrae.com.br/> Acessado em 13.11.2009.

As Micro e Pequenas Empresas Gaúchas e a Crise - Apresentação Completa. Disponível em: <http://www.sebrae-rs.com.br/produtos-servicos/publicacoes/as-micro-pequenas-empresas-gauchas-crise-apresentacao-completa/1376.aspx>. Acessado em 16.11.2010.

<http://eur-lex.europa.eu>. Acessado em 8.1.2010.

<http://www.dgpj.mj.pt/sections/politica-legislativa/anexos/insolvencia-e4939/linhas-orientadoras-da/>. Acessado em 29.3.2008.